



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2024 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

O (A) Diretor (a) Geral do Campus Samambaia do IFB, nomeado pela Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, torna público o Edital de Eleição para Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga.

1. DA VAGA

VAGA	QUANTIDADE
Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil	1

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Brasília *campus* Samambaia.

2.2. Todos os docentes atuantes ou que tenham elaborado o Plano do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;

2.3. Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes nos cursos e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e ser votados como coordenadores de curso;

2.4. O voto deverá ser direto e secreto;

2.5. Caso não haja inscrições de candidatos(as), o Diretor-Geral do *Campus* indicará o Coordenador de Curso e o Edital é encerrado automaticamente após o fim do prazo das inscrições;

2.6. O voto será através do Sistema de votação *online Helios Voting*, mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal;

2.7. O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- b) Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Samambaia;
- c) Docente com maior tempo de IFB; e
- d) Docente com maior idade.

2.8. A Coordenação-Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

FASE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	11/4/2024
Período de Inscrição de	De forma online por meio do	Das 9h do dia

Candidaturas	FORMULÁRIO ELETRÔNICO	12/4/2024 às 18h do dia 18/4/2024
Divulgação da lista das inscrições das candidaturas homologadas	Página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB	19/4/2024
Interposição de recurso contra a homologação das candidaturas	Via FORMULÁRIO ELETRÔNICO	Das 9h às 18h do dia 22/4/2024
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das candidaturas	<i>Site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	23/4/2024
Campanha Eleitoral	Campanha eleitoral conforme o item 7 deste edital	24/4/2024 a 30/4/2024
Eleição (votação)	Sistema de votação <i>online Helios Voting</i>	2/5/2024
Divulgação do resultado preliminar da votação	<i>Site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	3/5/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da votação	Via FORMULÁRIO ELETRÔNICO	Das 9h às 18h do dia 6/5/2024
Homologação do resultado final da eleição	<i>Site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	7/5/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrições das candidaturas será das 9h do dia 12/4/2024 às 18h do dia 18/4/2024 e serão realizadas de forma *online* mediante [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#)
- 4.2. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;
- 4.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

5. DO MANDATO

- 5.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 5.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia no dia 19/4/2024;
- 6.2. Da homologação das inscrições das candidaturas, caberá recurso que deverá ser interposto das 9h às 18h do dia 22/4/2024 de forma *online* através do [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#)
- 6.3. O resultado final da homologação das candidaturas será divulgado no dia 23/4/2024 no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 7.1. A campanha eleitoral será do dia 24/4/2024 a 30/4/2024;
- 7.2. É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV- atentar contra a honra dos concorrentes;

V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;

7.3. As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);

7.4. Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;

7.5. Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:

a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;

b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

7.6 São normas da campanha eleitoral:

I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição (votação) ocorrerá no dia 2/5/2024, através do Sistema de Votação *Online Helios Voting*.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 3/5/2024;

9.2. Do resultado preliminar da votação, caberá recurso que deverá ser interposto no dia 6/5/2024 de forma *online* por meio do [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#)

9.3. A divulgação do resultado final da eleição será no dia 7/5/2024 na página do *campus* Samambaia do *site* do IFB.

10. DA POSSE

10.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;

11.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecurável, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 11 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA

Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023

D.O.U em 01 de agosto de 2023

ANEXO I

Docentes atuantes no **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia aptos a votar e serem votados para coordenador de curso:

Nº.	DOCENTE	SIAPE
1	Ana Ceres Belmont Sabino Ribeiro	1218921
2	Bruno Coelho Alves	1107668
3	Carlos Petrônio Leite da Silva	1811695
4	Franz Eduardo Castelo Branco Leal	1164706
5	Jair Lucio Prados Ribeiro	3007791
6	João Carlos Barleta Uchôa	1189735
7	Joseleide Pereira da Silva	1662189
8	Kênia Santos de Oliveira	1674469
9	Lucas Fernandes de Lima Lira	2148073
10	Lyssya Suelen Pereira da Silva	1965713
11	Márcio Tavares de Castro	1018550

12	Mércio Nascimento de Lima	1893895
13	Paulo de Tarso Sousa Martins Filho	1324755
14	Stepan Krawctschuk	1882261
15	Walma Laene Leite	2333385
16	Wanderley Gustavo Nicácio	1051959

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA, em 11/04/2024 10:00:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536986

Código de Autenticação: b211f64064

